

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-1677/2003 em que é requerente o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de aprazamento do saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias, relativo ao exercício de 2002, para desfrute de 02.06 a 30.07.2003, e aprovar a indicação do Juiz Ubiratan Moreira Delgado para substituí-lo neste período, em conformidade com o § 4º, do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar. Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO